



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui, nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação, cessão, transferência, destinação ou disposição final ambientalmente adequada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018; nº 17.894/2017 e nº 7.894/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28, de 9 de janeiro de 2019, que disciplina a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 257/2021, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação, cessão, transferência, destinação ou disposição final ambientalmente adequada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A Comissão instituída no *caput* deverá observar os procedimentos de alienação, cessão e transferência de material estabelecidos no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e nos artigos 66 e seguintes da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – o(a) Diretor(a) da Divisão de Material e Logística, que a coordenará;

II – o(a) Chefe da Gerência de Material e Patrimônio;

III – o(a) Diretor(a) da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC;

IV – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

V – o(a) Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental.

§ 1º Ficam designados(as) o(a) Chefe do Setor de Manutenção de Microinformática, da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, e o(a) Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, para atuarem como membros suplentes da comissão ora instituída.

§ 2º Fica designado(a) o(a) Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio para atuar como secretário(a) da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis.

Art. 3º A Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens Móveis reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente,

sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 280/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador **DANIEL VIANA JÚNIOR**
Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de junho de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL